



CONCORRÊNCIA

Nº. 005/2017 ATA/PARECER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

4ª ATA DA CONCORRÊNCIA Nº. 005/2017 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quinze minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas - Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4798/2018, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Rita de Cássia Gonçalves de Carvalho (Membro)**, **Lidiana Xavier de Lima (Membro)**, **Fabrcio de Oliviera Martins (Membro)**, **Rosa Virginia Rios Brito (Diretora de Projetos e Convênios)** e **Ilana Guimarães (Diretora Financeira e Administrativa)** para a condução dos trabalhos relativos à análise das propostas de preços da CONCORRÊNCIA nº **005/2017**, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA**, das empresas participantes conforme quadro abaixo:

| EMPRESAS PARTICIPANTES | |
|------------------------|---|
| 01 | ANDRE LUIS NERI BARRETO - ME |
| 02 | JOSMIL JOSÉ SILVA MONTAGENS IND. E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA. ME |
| 03 | MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME |
| 04 | RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. |

A comissão após a análise dos questionamentos suscitados pelas Empresas licitantes no que tange as propostas de preços apresentadas pelas Empresas **ANDRE LUIS NERI BARRETO - ME**, **JOSMIL JOSÉ SILVA MONTAGENS IND. E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA. ME**, **AMPLA MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME** e **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, na sessão anterior ocorrida em 31 de janeiro de 2018 e com fulcro no **RELATÓRIO TÉCNICO (Em Anexo)** emitido pela Rosa Virginia Rios Brito (Diretora de Projetos e Convênios) e Ilana Guimarães (Diretora Financeira e Administrativa), lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, decidiu **DESCCLASSIFICAR** as propostas das Empresas **ANDRE LUIS NERI BARRETO - ME**, **JOSMIL JOSÉ SILVA MONTAGENS IND. E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA. ME**, **AMPLA MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME** e **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** por não atenderem o item 10.9 do Edital “10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as disposições deste Edital, bem como aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível, situações estas, que deverão ser

 1



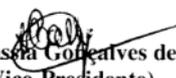
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

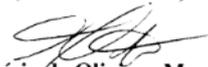
plenamente justificadas nos autos do processo administrativo". Ato contínuo, a comissão declara o certame Fracassado, conseqüentemente revogando a presente licitação por não adquirir propostas de preços válidas. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, **DECIDE PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO** nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea "b", inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar em ata a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 16 (dezesseis) horas e 47 (quarenta e sete) minutos. //

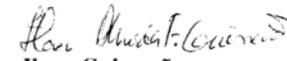

Robério Neves de Souza
(Presidente)


Lidiana Xavier de Lima
(Membro)


Rosa Virginia Rios Brito
Diretora de Projetos e Convênios


Rita de Cássia Gonçalves de Carvalho
(Vice-Presidente)


Fabrício de Oliveira Martins
(Membro)


Ilana Guimarães
Diretora Financeira e Administrativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

PARECER TÉCNICO

Aos 23 dias de fevereiro de 2018, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas –Velha, reuniu-se Ilana Guimarães (Diretora Financeira e Administrativa) e Virgínia Rios (Diretora de Projetos e Convênios) ambas lotadas na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano para a realização de análise da parte técnica apresentada nas propostas de preço, do Edital de Concorrência nº 005/2017, com objeto que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA.

A ordem de análise seguiu a ordem das empresas participantes constantes na ata de habilitação das propostas.

A) EMPRESA ANDRE LUIS NERI BARRETO – ME

A Empresa apresenta o nome fantasia na proposta de preço de CONSTRUIR ENGENHARIA E PROJETOS. Erros da proposta de preço:

- a) Empresa não apresentou a data base da referência de preço da proposta, a informação só demonstra (data base fev/2), não fazendo referência clara ao ano adotado.
- b) O custo administrativo aplicado teve incidência tanto no item C das planilhas no valor de 8% sobre o item salário da equipe, quanto no item F, BDI, onde pela composição de preço, há a descrição da aplicação de mais 3,91 para a administração central, aplicado a todos os itens da planilha. Além de ter extrapolado o limite de 10% para o referido custo mediante a planilha de referência, realizou a aplicação indevida dos 3,91 % que está incidindo sobre custos indiretos e encargos sociais.
- c) Os percentuais mínimos dos tributos de PIS e recomendado pelo TCU é de 1,32% para PIS e 6,08% para Confins, no entanto a empresa na página 9 da proposta de preço apresentou respectivamente 0,65% e 3%. Cumpre salientar que os valores aplicados na planilha de referência ocorreram com base nas Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, onde foi estabelecido o sistema não cumulativo para o cálculo desta contribuição do PIS e da Cofins, passando tais tributos a incidirem sobre o valor agregado em cada etapa do processo produtivo. A alíquota do PIS foi majorada de 0,65%, para 1,65%, enquanto a alíquota da Cofins se elevou de 3% para 7,6%. No entanto, para empresas prestadoras de serviços, que têm na mão de obra seu principal insumo, as alíquotas efetivas geralmente são superiores aos referidos percentuais, pois tais empresas não possuem muitos créditos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

para compensar. Esta situação é, frequentemente, observada nas empresas que prestam serviços de engenharia consultiva.

- d) A empresa apresentou a composição do BDI de forma divergente a aplicada pela planilha de referência e mediante o que o TCU estabelece. (vide manual Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias e de obras públicas, TCU, 2014, página 101 – 102).

B) JOSMIL JOSÉ SILVA MONTAGENS IND. E SERVIÇOS LTDA. ME

A Empresa apresenta o nome fantasia na proposta de preço de JOSMIL. Erros da proposta de preço:

- a) Na página 04 da proposta de preço, os valores da multiplicação dos subitens estão incorretos, de forma que alteram o valor do relatório PCT – Parecer técnico, o valor total do relatório apresentado é de R\$ 43.251,53 quando o valor correto é R\$ 43.246,72 o que altera diretamente o valor final da proposta de preço.

Detalhe: Profissionais P4 (Engenheiro 6h) – valor apresentado R\$ 1.748,88, valor correto R\$ 1.748,60. Os demais itens: técnico sênior, técnico junior, auxiliar de escritório de campo / motorista, aluguel de veículos e combustível apresentam o mesmo erro.

- b) Na página 05 da proposta de preço, os valores da multiplicação dos subitens estão incorretos, de forma que alteram o valor do relatório RVT TIPO 1, o valor total do relatório apresentado é de R\$ 472.157,40 quando o valor correto é R\$ 472.191,96 o que altera diretamente o valor final da proposta de preço.

Detalhe: Profissionais P4 (Engenheiro 6h), técnico sênior, técnico junior, auxiliar de escritório de campo / motorista, aluguel de veículos e combustível apresentam o mesmo erro.

- c) Na página 06 A 09 OS erros de multiplicação se repetem em todos os relatórios o que altera diretamente o valor final da proposta de preço.

Detalhe: Profissionais P4 (Engenheiro 6h), técnico sênior, técnico junior, auxiliar de escritório de campo / motorista, aluguel de veículos e combustível apresentam o mesmo erro.

C) MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME

A Empresa apresenta o nome fantasia na proposta de preço de MUTTI SANTANA. Erros da proposta de preço:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

- a) Na página 07 da proposta de preço, os valores da soma dos valores da mão de obra estão incorretos. Se considerarmos o valor total do salário da equipe (R\$ 461.055,65) e encargos (R\$387.471,17), o valor total é de R\$ 848.526,82, o que difere do valor de R\$ 729.538,87 apresentado na proposta.
- b) Na página 07 na tabela resumo o valor total a proposta de preço, os valores da soma dos valores do valor total sem BDI somado ao BDI totalizam R\$ 1.272.538,95, no entanto o valor total da proposta é R\$ 1.272.527,95.
- c) O custo administrativo aplicado no item C das planilhas no valor de 10% sobre o item salário da equipe, diverge da administração central da composição do BDI (6,34%) descrita na página 10 da proposta de preço. Não fica claro os percentuais efetivamente aplicados para o item administração.
- d) A empresa apresentou total (37,41%) e composição do BDI de forma divergente a aplicada nas tabelas da proposta de preço dos relatórios pág. 1 a 6, e diferente da aplicada pela planilha de referência e mediante o que o TCU estabelece. (vide manual Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias e de obras públicas, TCU, 2014, página 101 – 102). Portanto não fica claro o real percentual do BDI que será efetivamente aplicado.
- e) Ainda sobre esta divergência cumpre destacar não se aplica os itens seguro, riscos e despesas financeiras no caso de engenharia consultiva.

Sobre o seguro:

111. Em contratações de obras públicas, a exigência de contratação de seguros tem por objetivo a transferência principalmente dos riscos inerentes às atividades empresariais de construção civil (riscos de engenharia ou de construção) para as companhias seguradoras, como: erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado.

Fonte: ESTUDO SOBRE TAXAS REFERENCIAIS DE BDI DE OBRAS PÚBLICAS E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELEVANTES (2013).

Sobre os riscos:

106. A etapa de mensuração dos riscos envolve ainda a análise da probabilidade de ocorrência e do cálculo dos possíveis impactos dos eventos identificados que são capazes de influenciar os custos totais de implantação de um projeto de obra de engenharia, com vistas a determinar a dimensão de cada risco e a definir a melhor forma de gerenciar tais riscos. Essa etapa da análise de riscos requer, essencialmente, o conhecimento, experiência e habilidade do estimador, bem como a existência de bancos dados e a disponibilidade de outras informações sobre projetos anteriores semelhantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Fonte:ESTUDO SOBRE TAXAS REFERENCIAIS DE BDI DE OBRAS PÚBLICAS E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELEVANTES (2013).

Sobre as despesas financeiras:

131. Em obras de engenharia, conforme se extrai do Acórdão 325/2007-TCU-Plenário, despesas financeiras são gastos relacionados ao custo do capital decorrente da necessidade de financiamento exigida pelo fluxo de caixa da obra e ocorrem sempre que os desembolsos acumulados forem superiores às receitas acumuladas, sendo correspondentes à perda monetária decorrente da defasagem entre a data de efetivo desembolso e a data do recebimento da medição dos serviços prestados.

Fonte:ESTUDO SOBRE TAXAS REFERENCIAIS DE BDI DE OBRAS PÚBLICAS E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELEVANTES (2013).

D) RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A Empresa apresenta o nome fantasia na proposta de preço de RK ENGENHARIA. Erros da proposta de preço:

- a) Na página 04 a 09 da proposta de preço, os valores da multiplicação dos subitens estão incorretos, de forma que alteram o valor dos relatórios individuais a exemplo RVT TIPO 1, o valor total do relatório apresentado é de R\$ 436.784,91 quando o valor correto é R\$ 436.724,44 o que altera diretamente o valor final da proposta de preço.
Detalhe: Profissionais P3 e P4 (Engenheiro), técnico sênior, técnico junior, auxiliar de escritório de campo / motorista, aluguel de veículos e combustível apresentam o mesmo erro.OS erros de multiplicação se repetem em todos os relatórios o que altera diretamente o valor final da proposta de preço.
- b) A empresa apresentou total (34,69%) e composição do BDI de forma divergente a aplicada nas tabelas da proposta de preço dos relatórios pág. 4 a 9, e diferente da aplicada pela planilha de referência e mediante o que o TCU estabelece. (vide manual Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias e de obras públicas, TCU, 2014, página 101 – 102). Portanto não fica claro o real percentual do BDI que será efetivamente aplicado.
- c) Ainda sobre esta divergência cumpre destacar não se aplica os itens seguro, riscos e despesas financeiras no caso de engenharia consultiva.
Sobre o seguro:
111. Em contratações de obras públicas, a exigência de contratação de seguros tem por objetivo a transferência principalmente dos riscos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

inerentes às atividades empresariais de construção civil (riscos de engenharia ou de construção) para as companhias seguradoras, como: erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado.

Fonte: ESTUDO SOBRE TAXAS REFERENCIAIS DE BDI DE OBRAS PÚBLICAS E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELEVANTES (2013).

Sobre os riscos:

106. A etapa de mensuração dos riscos envolve ainda a análise da probabilidade de ocorrência e do cálculo dos possíveis impactos dos eventos identificados que são capazes de influenciar os custos totais de implantação de um projeto de obra de engenharia, com vistas a determinar a dimensão de cada risco e a definir a melhor forma de gerenciar tais riscos. Essa etapa da análise de riscos requer, essencialmente, o conhecimento, experiência e habilidade do estimador, bem como a existência de bancos dados e a disponibilidade de outras informações sobre projetos anteriores semelhantes.

Fonte: ESTUDO SOBRE TAXAS REFERENCIAIS DE BDI DE OBRAS PÚBLICAS E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELEVANTES (2013).

Sobre as despesas financeiras:

131. Em obras de engenharia, conforme se extrai do Acórdão 325/2007-TCU-Plenário, despesas financeiras são gastos relacionados ao custo do capital decorrente da necessidade de financiamento exigida pelo fluxo de caixa da obra e ocorrem sempre que os desembolsos acumulados forem superiores às receitas acumuladas, sendo correspondentes à perda monetária decorrente da defasagem entre a data de efetivo desembolso e a data do recebimento da medição dos serviços prestados.

Fonte: ESTUDO SOBRE TAXAS REFERENCIAIS DE BDI DE OBRAS PÚBLICAS E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELEVANTES (2013).

Sendo assim, conforme capítulo 10, item 10.9 do edital, opinamos pela inabilitação de todas as empresas que apresentaram proposta de preço, uma vez que nenhuma delas atenderam aos requisitos mínimos do edital.

Rosa Virginia Rios Brito

Diretora de Projetos e Convênios da Secin

Ilana Almeida Franco Guimarães

Diretora Financeira e Administrativa da Secin